



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 746/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.701,18 (Trinta e seis mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
503 – 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 26.701,18
Vínculo – 1.311.0000.0000 – Transf de Rec do Fundo Nac de Assistência Social

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
471 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinário

Total do (s) Crédito (s) R\$ 36.701,18

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.701,18 (Trinta e seis mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
503 – 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 26.701,18
Vínculo 1.312.0003.0000 – Convênio FNAS APAE

08.244.0005.1.531 – Construções, Reformas e Instalações para Assistência
488 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinário

Total do (s) Débito (s) R\$ 36.701,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal